Lei Nº 30/60

Data: 7.12.60

Simula: Autoriza o poder executivo a abrir um credito suplementar de Cr$ 150.000,00, destinado a cobrir despesas com serviços de qualificação eleitoral.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, - Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre-se ao Executivo Municipal um credito de Cr$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros), destinado a suplementação da verba 960/8.994 - "f" - despesas diversas - com serviço de qualificação eleitoral - consignada na Dotação - nº 32, - do Orçamento vigente.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de disponibilidades financeiras.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 7 de dezembro de 1960.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal